

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
NILZA ANA TABORDA LESNIOVSKI



FILIAÇÃO
ILDEFONSO TABORDA
DOLIRIA TABORDA

DATA NASCIMENTO **NATURALIDADE**
25/07/1967 **QUITANDINHA/PR**
ORGÃO EXPEDIDOR
IIPR

Nilza A. Lesniowski
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

069-21-00560

BRASIL 1960

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 972.157.919-04

REGISTRO GERAL 6.524.544-2

REGISTRO CIVIL

C.CAS=082271.01.55.1985.2.00007.247.0000246-47

DATA DE EXPEDIÇÃO 11/08/2021

T. ELEITOR

0071 4581 0604

CNS

700.5021.5558.8151


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

4.310.218-4

DATA DE
EXPEDIÇÃO

07/03/1985

NOME

JAIME JOSE LESNIOVSKI

PATRI-
CÍCA

LEOPOLDO LESNIOVSKI
DEUCELIA LESNIOVSKI

NATURALIDADE

QUITANDINHA/PR

DATA DE NASCIMENTO

02/05/1965

DOB ORIGEM COMARCA=RIO NEGRO/PR, QUITANDINHA

C.NASC 1720, LIVRO=A2, FOLHA=260

CPF

CURITIBA-PR

ASSINATURA DO DETENTOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Jairm José Lesniowski

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

559.486.859-34

Nome

JAIME JOSE LESNIOVSKI

Nascimento

02/05/1965





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Nome JAIME JOSÉ LESNIOVSKI ••	CPF 559.486.859-34
Nome NILZA ANA TABORDA LESNIOVSKI ••	CPF 972.157.919-04

Matrícula
082271 01 55 1985 2 00007 247 0000246 47

Nome completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges
JAIME JOSÉ LESNIOVSKI, nascido aos 02 de maio de 1965, natural de Quitandinha-PR, de nacionalidade brasileiro, solteiro, lavrador, filho de LEOPOLDO LESNIOVSKI e de DEUCELIA LESNIOVSKI, residente e domiciliado em Cerro Verde, neste distrito ••
NILZA ANA TABORDA, nascida aos 25 de julho de 1967, natural de Quitandinha-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, filha de ILDEFONSO TABORDA e de DOLIRIA TABORDA, residente e domiciliada em Doce Grande, neste distrito ••

Data do registro do casamento (por extenso)
Primeiro de junho de um mil e novecentos e oitenta e cinco ••

Dia 01	Mês 06	Ano 1985
------------------	------------------	--------------------

Regime de bens do casamento
Comunhão Universal de Bens, sendo a Escritura de Pacto Antenupcial lavrada no dia 22/03/1985, no livro 33-N, folha 162 deste Serviço ••

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
NILZA ANA TABORDA LESNIOVSKI ••

Averbações/Anotações à acrescentar
Casamento celebrado no Cartório, perante o Juiz de Paz Gregório da Rocha Filho. Emolumentos: R\$37,98(VRC 175,00) Selo: R\$2,63, FUNDEP: R\$1,90. Total: R\$42,51 ••

Anotações de cadastro
Nada consta ••

Nome do Ofício Serviço Distrital de Lagoa Verde
Oficial Registrador Maria Beatriz Moll Laporte Feijó
Município e Comarca / UF Município de Quitandinha - Comarca de Rio Negro - PR
Endereço Rua Pedro Zolner, 325 CEP 83 840-000 Fone: (41)3623-1559

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Quitandinha-PR, 05 de agosto de 2021.

Sofia Bueno de Matos
Sofia Bueno de Matos
Escrevente



FUNARPEN AA 003544060 P

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

VENDEDOR: ANTONIO LOPES FERREIRA, brasileira, portadora do CPF 358.260.029-72 e do RG 1.555.547-5 SSP/PR, residente e domiciliado a Rua José da Rosa, nº 351, bairro Trigolândia, Piên, PR.

COMPRADORES: JAIME JOSÉ LESNIOVSKI, brasileiro, portador do CPF 559.486.859-34 e RG 4.310.218-4 SSP/PR, residente e domiciliado Rua Principal, bairro Campo Novo, município de Piên.

OBJETO: Um terreno medindo 500 m quadrados, que não possui até esta data nenhuma benfeitoria sobre, sítio Rua Castanhau, nº 83, Bairro Avencal, Município de Piên/PR. Como confrontante do lado direito com o Sr. Ailton da Cruz, e do lado esquerdo, confrontando-se com a Sra. Davina Pereira e fundos com Igor Strapasson.

VALOR: O comprador pagará ao vendedor a quantia certa e ajustada de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pagos à vista, na data de hoje.

VENDEDOR: comprometidos a vender ao Comprador, e este comprar-lhe o imóvel, descrito acima, que possuir de forma livre e desembaraçada de qualquer ônus ou imposto, real ou pessoal, ou extra-judicial, ou ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço e conformidade adiante estabelecido, o preço ajustado da venda ora prometido é de de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), pagos a vista, na data de hoje, por conta do qual o VENDEDOR confessa e declara que irá receber conforme especificado acima.

A escritura definitiva do imóvel, será transmitida pelo VENDEDOR, herdeiros, ou a quem o mesmo outorgar, ao COMPRADOR assim que o mesmo quitar o pagamento e tiver autorização dos órgãos competentes, para que a mesma seja lavrada, nessa posse permanecendo o COMPRADOR, enquanto cumprirem com suas obrigações lavradas neste instrumento. Obriga-se ainda o VENDEDOR, a outorgar e assinar em nome do COMPRADOR, ou em nome de quem por ele indicado o competente contrato definitivo de compra e venda, totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza. A partir da data de entrega definitiva, correrão por conta exclusiva do comprador, todos os impostos, taxas, ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste compromisso, e por este deverão ser pagos nas épocas e nas repartições competentes, ainda que sejam lançados em nome do VENDEDOR, ou de terceiros, assim como serão, desde já de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro do presente documento e da escritura definitiva de imóveis, emolumento notariais e outros de qualquer natureza, inclusive pagamento do imposto de transmissão de bens de imóveis.

O COMPRADOR só poderá ceder e transferir o direito que lhe decorre deste compromisso, quando o pagamento estiver realizado por total, independente da anuência do VENDEDOR, porém cedente e cessionário ficarão solidários no cumprimento da obrigação ora ajustadas. E para dirimir qualquer questão que direta ou indiretamente decorrer desse compromisso, as partes elegem o foro desta Comarca com renúncia de quaisquer outro por mais privilegiados que sejam. Declaram ainda os compromissados aceitar o presente compromisso nos expressos

Jaime José Lesniowski
Antonio Lopes Ferreira

termos em que foi lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

E para que surta efeitos desejados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, as quais também assinam e reconhecem o VENDEDOR como legítimo proprietário do imóvel, neste contrato vendido.

Piên, 06 de maio de 2014.

VENDEDORA
ANTONIO LOPES FERREIRA

PIÊN-PR

Antonio Lopes Ferreira

COMPRADOR
JAIME JOSÉ LESNIOVSKI

PIÊN-PR

Jaime José Lesniowski
Testemunhas:

Nome:
Rg:

Nome:
Rg:



CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN-PR
Rua Acre, 162 - Centro - Piên - PR - Fone: 41 3632-2489

Reconheço *Antônio Lopes Ferreira* firma de:
Jaime José Lesniowski
Em testemunho *Edna F. P. dos Santos* da verdade.
Piên, PR, de *maio* de 20..... *14*

Edna F. P. dos Santos
ESCREVENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIÊN**VALORES LANÇADOS
IMAGEM CADASTRAL**

Inscrição Municipal	Distrito	Zona	Sector	Quadra	Lote	Unidade	Composição	Valor R\$	
27782	01	01	01	054	0344	1			
Código do Contribuinte			Testada do Terreno				ITU	61,59	
24325			15,00						
Nome do Contribuinte									
JAIME JOSÉ LESNIOVSKI									
Localização do Imóvel									
CASTANHAL, 97									
Complemento				Bairro					
				AVENCAL					
Loteamento								Alíquota do imposto	1,00
LOTEAMENTO CONVERSAO								Valores venais conforme Lei Municipal nº 1000/2008 esclarece que o desconto de 10% concedido ao pagamento à vista do IPTU não é extensivo à Taxa de Combate a Sinistros.	
Fração Ideal do Terreno		Total Area Edificada		Area do Terreno					
1,00000000		0,00		500,00					
Valor Venal do Terreno		Valor Venal da Construção		Valor Venal do Imóvel					
6.158,92		0,00		6.158,92					
Local de pagamento: Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Itaú, Casas Lotéricas e correspondentes bancários. Pague seu IPTU à vista até 10/06/2022 e ganhe 10% de desconto (Somente sobre o IPTU). Os tributos pagos em atraso implicarão em multa e juros, conforme Código Tributário Municipal (CTM). Seu IPTU gera benefícios para o município.								TOTAIS A PAGAR	
				Cota única COM desconto		Cota única SEM desconto			
				55,43		61,59			
TOTAL DAS TAXAS				0,00		TOTAL LANÇADO		61,59	
Qualquer reclamação contra o lançamento do IPTU poderá ser feita, nos termos do Art. 243 do Código Tributário Municipal, em até 15 dias antes do vencimento, através de requerimento protocolado, alegando de uma só vez, toda a matéria que entender útil, instruindo-a com os documentos comprobatórios das razões apresentadas. Após este prazo somente serão atendidas as solicitações acompanhadas da comprovação do pagamento do tributo.						ATENÇÃO: A taxa de Combate a Sinistros, criada através da Lei Municipal nº 1.180/2013, visa o custeio das atividades municipais destinadas ao combate a incêndios, prevenção e atendimento a desastres.			

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

LEONIDES VIEIRA, brasileiro, maior, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF sob nº 399.769.049-91 e RG nº 9R/13681343/SC residente e domiciliado na Rua Goiânia nº 28, Centro, Piên/PR, neste ato Qualificado como **VENDEDOR**.

E JAIME JOSE LESNIOVSKI, brasileiro, maior, portador do Cadastro de Pessoa Física CPF sob nº 559.486.859-34 e RG. nº 4.310.218-4, residente e domiciliado na Estrada Principal s/nº, Campo Novo, Piên / PR, neste ato será chamado de **COMPRADOR**, aqui, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

1º O 1º sendo proprietário de um **TERRENO com área de 300m² (trezentos metros quadrados)**, situado na Rua Eucalipto, s/nº, Conjunto Vale Verde, Município de Piên/PR,.

2º O Valor total da venda é de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**, pagos a vista.

3º O comprador assume total responsabilidade financeira, civil e criminal, de direito e obrigações, possíveis do terreno acima citado a partir desta data.

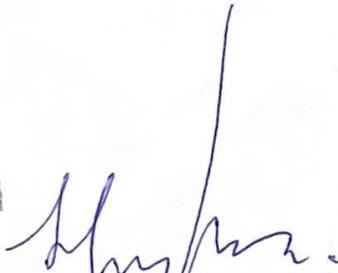
4º O **VENDEDOR** fica isento de quaisquer obrigações sobre o terreno, pois não mais está de posse do mesmo.

5º Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Negro/PR para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, assinam o presente contrato em 02(duas) vias de igual e teor forma.

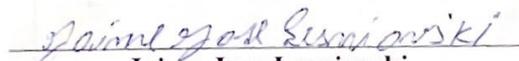
Agudos do Sul, 16 de julho de 2012.





Leonides Vieira
Vendedor





Jaime Jose Lesniovski
Comprador

Testemunha

Testemunha

SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL - PR
Reconheço VERDADEIRA a letra e firma. Dou fé.



Leonides Vieira



Jaime Jose Lesniovski

da verdade.

Perante mim, em 16 de julho de 2012, no município de Agudos do Sul - Comarca de fazenda Rio Grande -

) Teresa Cavalho Moletta - Tabeliã Vitalícia

TABELIONA DE Teresa Cavalho Moletta - Escrevente Substituto

DE Kátia C. Guerreiro Moletta Hertz - Escrevente

NOTAS: Letra C/In - Escrevente







PREFEITURA MUNICIPAL DE

PIÊN

**VALORES LANÇADOS
IMAGEM CADASTRAL**

Inscrição Municipal	Distrito	Zona	Setor	Quadra	Lote	Composição	Valor R\$
26808	01	01	01	050	0531	Imposto Territorial	33,08
Código do Contribuinte			Testada do Terreno			Valores venais conforme Lei Municipal n.º 1000/2008 Esclarece que o desconto de 10% concedido ao pagamento à vista do IPTU não é extensivo à Taxa de Combate a Sinistros.	
Nome do Contribuinte			10,00				
JAIME JOSÉ LESNIOVSKI							
Localização do Imóvel							
RIO CLARO (RUA I), 10							
Complemento			Bairro			TOTAL DAS TAXAS 0,00 TOTAL LANÇADO 33,08	
TERRENO VAGO			AVENCAL				
Lote			Loteamento				
			LOTEAMENTO CONVERSAO				
Área do Terreno		Total Área Edificada		Quadra			
300,00		0,00					
Valor Venal do Terreno		Valor Venal da Construção		Valor Venal do Imóvel			
3.307,80		0,00		3.307,80			
Locais de pagamento: Banco do Brasil, Itaú, Caixa, Bradesco, Casas Lotéricas e Correspondentes bancários. Pague seu IPTU à vista até 08 de Junho de 2018 e ganhe 10% de desconto (sobre o IPTU apenas). Os tributos pagos em atraso implicarão em multa e juros conforme Código Tributário.							
Qualquer reclamação ou contestação contra o lançamento do IPTU - exercício 2018 poderá ser feita até 30 (trinta) dias contados da data da intimação, através de petição dirigida ao Prefeito Municipal, alegando de uma só vez, toda a matéria que entender útil, instruído-a com os documentos comprobatórios das razões apresentadas. Após o prazo previsto, somente serão atendidas as solicitações acompanhadas da comprovação do pagamento dos tributos.						ATENÇÃO: A Taxa de Combate a Sinistros, criada através da Lei Municipal n.º 1.180/2013, visa o custeio das atividades municipais destinadas ao combate a incêndios, prevenção e atendimento a desastres.	

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

VENDEDOR: LUCIANO MELO ALVES, brasileiro, portador do CPF 005.004.799-09 e RG 4128651 SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Rafael Celeski, nº172, Bairro Trigolandia, município de Pien/PR, CEP 83860-000.

COMPRADOR: JAIME JOSE LESNIOVSKI, brasileiro, portador do CPF 559.486.859-34 e RG 4310218-4 SESP/PR, residente e domiciliado a Estrada Principal, snº, Campo Novo, município de Pien/PR.,

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONTRATO: Um terreno urbano com área total de 1.023,00 m² (hum mil e vinte três metros quadrados), sito a Rua Projetada A, snº, bairro Avencal, município de Pien/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR: O comprador pagará ao vendedor a quantia certa e ajustada de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) sendo pagos vista.

CLÁUSULA TERCEIRA: O VENDEDOR comprometido a vender ao Comprador, e este comprar-lhe o terreno, descrito acima, que possuir de forma livre e desembaraçada de qualquer ônus ou imposto, real ou pessoal, ou extrajudicial, ou ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço e conformidade adiante estabelecido, o preço ajustado da venda ora prometido é de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), por conta do qual o VENDEDOR confessa e declara que irá receber conforme especificado acima.

CLÁUSULA QUARTA: A escritura definitiva do imóvel será transmitida pelo VENDEDOR, herdeiros, ou a quem o mesmo outorgar, ao COMPRADOR assim que o mesmo quitar o pagamento e tiver autorização dos órgãos competentes, para que a mesma seja lavrada, nessa posse permanecendo o COMPRADOR, enquanto cumprirem com suas obrigações lavradas neste instrumento. Obriga-se ainda o VENDEDOR, a outorgar e assinar em nome do COMPRADOR, ou em nome de quem por ele indicado o competente contrato definitivo de compra e venda, totalmente livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza. A partir da data de entrega definitiva, correrão por conta exclusiva do comprador, todos os impostos, taxas, ou contribuições fiscais de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste compromisso, e por este deverão ser pagos nas épocas e nas repartições competentes, ainda que sejam lançados em nome do VENDEDOR, ou de terceiros, assim como serão, desde já de sua inteira responsabilidade as despesas com o registro do presente documento e da escritura definitiva de imóveis, emolumento notariais e outros de qualquer natureza, inclusive pagamento do imposto de transmissão de bens de imóveis.

CLÁUSULA QUINTA: O COMPRADOR só poderá ceder e transferir o direito que lhe decorre deste compromisso, quando o pagamento estiver quitado, independente da anuência do VENDEDOR, porém cedente e cessionário ficarão solidários no- cumprimento da obrigação ora ajustadas. E para dirimir qualquer questão que direta ou indiretamente decorrer desse compromisso, as partes elegem o foro desta Comarca com renúncia de quaisquer outro por mais privilegiados que sejam. Declaram ainda os compromissados aceitar o presente

compromisso nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

E para que surta efeitos desejados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, as quais também assinam e reconhecem o VENDEDOR como legítimo proprietário do imóvel, neste contrato vendido.

PIÊN-PR

Piên/PR., 29 de Junho de 2020.

Luciano Melo Alves
LUCIANO MELO ALVES
VENDEDOR

PIÊN-PR

Jaime Jose Lesniovski
JAIME JOSE LESNIOVSKI
COMPRADOR



SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN - PR
Rua Bahia, 181, sala 01, Centro Piên- Paraná - 41 3632-2489
Consulta selo digital em: www.funarpen.com.br

Selo: 6M53r.ArRf3.IvJ27-kJHlu.EwnOa
Reconheço por VERDADEIRA firma de:

JAIME JOSE LESNIOVSKI. DOU FÉ.



Piên PR, 29/06/2020

Em testemunho de verdade.

Elaine Franco
Elaine do Rocio Franco - Escrevente Substituta



SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN - PR
Rua Bahia, 181, sala 01, Centro Piên- Paraná - 41 3632-2489
Consulta selo digital em: www.funarpen.com.br

Selo: FM5ZV.NO5sk.Ivhf7-kJHkG.pOwh9
Reconheço por VERDADEIRA firma de:

LUCIANO MELO ALVES. DOU FÉ.



Piên PR, 30/06/2020

Em testemunho de verdade.

Elaine Franco
Elaine do Rocio Franco - Escrevente Substituta

CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL

VENDEDOR: HELLEN CAROLINE CASTRO DE SOUZA OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF 089.461.719-28 e RG 6.426.815/SC. residente e domiciliado à Estrada Principal, s/nº, bairro Campina dos Crispins, município de Piên/PR. CEP 83.860-000.

COMPRADOR: NILZA ANA TABORDA LESNIOVSKI, brasileira, casada, portadora do CPF 972.157.919-04 e do RG nº 6.524.544-2 e seu esposo o Sr. JAIME JOSE LESNIOVSKI, brasileiro, casado, portador do CPF 559.486.859-34 e do RG nº 4.310.218-4. residente e domiciliado à Estrada Principal, s/nº, bairro Campo Novo, município de Piên/PR. CEP 83.860-000.

OBJETO: Um terreno com área total de 300 m² (trezentos metros quadrados) confrontando pelos fundos o os próprios compradores, e o lado direito Maria Klocki, conforme memorial e mapa descritivo, situado à Rua Vale Verde, s/nº, Bairro Avencal, Município de Piên/Pr.

VALOR: O comprador pagará ao vendedor a quantia certa e ajustada de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo pago R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) a vista no ato da compra e R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o dia 10/05/2022.

VENDEDOR: comprometido a vender ao Comprador, e este comprar-lhe o imóvel, descrito acima, que possuir de forma livre e desembaraçada de quaisquer ônus ou imposto, real ou pessoal, ou extrajudicial, ou ainda de restrições de qualquer natureza, pelo preço e conformidade adiante estabelecido, o preço ajustado da venda ora prometido é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) por conta do qual o **VENDEDOR** confessa e declara que irá receber conforme especificado acima.

O **COMPRADOR** poderá ceder e transferir o direito que lhe decorre deste compromisso, independente da anuência do **VENDEDOR**, porém cedente e cessionário ficarão solidários no cumprimento da obrigação ora ajustadas. E para dirimir qualquer questão que direta ou indiretamente decorrer desse compromisso, as partes elegem o foro desta Comarca com renúncia de quaisquer outro por mais privilegiados que sejam. Declaram ainda os compromissados aceitar o presente compromisso nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si e seus herdeiros e sucessores a bem e fielmente cumpri-lo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Podendo o compromissário comprador imitar-se na posse e domínio total do imóvel e dele dispor livremente como seu que fica sendo, a partir desta data, podendo introduzir melhorias, construções etc.

CLÁUSULA SEGUNDA: Que, todos os impostos e taxas devidos pelo imóvel, até a presente data é de responsabilidade do comprometente vendedor, sendo que os

Nilza Joimel Hellen 1

compromissários compradores assumem a partir desta data, todas as despesas advindas.

CLÁUSULA TERCEIRA: Que o imóvel está sendo comprometido em venda com a condição de estar livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, ônus reais, mesmo de hipotecas legais, ações reais e pessoais reipersecutórias, fiscais, judiciais, extrajudiciais, responsabilizando-se o compromitente vendedor por qualquer dúvida disso decorrente.

CLÁUSULA QUARTA: Que este instrumento passa a obrigar não somente as partes contratantes, como também por seus herdeiros legais sucessores.

CLÁUSULA QUINTA: Em caso de mora no pagamento das parcelas previstas no presente contrato, ficará o COMPRADOR obrigado, ao pagamento do principal, acrescido de juros de mora de 1% ao mês e correção monetária, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA: Fica eleito o Foro da Comarca de situação do imóvel, para nele serem resolvidas todas as questões oriundas deste instrumento, inclusive promover a legalização dominial da respectiva área, através de "Usucapião".

CLÁUSULA SÉTIMA: Ficam autorizados os compromissários compradores a efetuarem o registro do presente contrato em Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de Rio Negro/Pr.

E para que surta efeitos desejados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Piên/Pr., 28 de abril de 2022.

Hellen Caroline Castro de Souza Oliveira
HELLEN CAROLINE CASTRO DE SOUZA OLIVEIRA
VENDEDOR

Nilza Ana Taborda Lesniowski
NILZA ANA TABORDA LESNIOVSKI
COMPRADORA

Jaime José Lesniowski
JAIME JOSÉ LESNIOVSKI
COMPRADOR

Serviço Distrital de Piên

Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel. (41) 3632-2489
consulta pelo digital em: www.funepem.com.br

1052X.dKqtL.svha2-ncLNI.TRM

Reconheço como VERDADEIRA a(s) firma(s) de NILZA ANA TABORDA LESNIOVSKI do que dou fé. Em test^o da verdade.

Piên, 28 de abril de 2022
00058530(001-000010192)

Kassiane Roberta Melenek - Escrevente



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

NOME: NILZA ANA TABORDA LESNIOVSKI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 6.524.544-2- SESP/PR	CPF: 972.157.919-04
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, S/N, CAMPO NOVO EM PIÊN/PR	
TELEFONE: (41) 99739-7002 (41) 99901-6822	

OUTORGANTE:

NOME: JAIME JOSE LESNIOVSKI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: LAVRADOR	
RG: 4.310.218-4-SESP/PR	CPF: 559.486.859-34
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, S/N, CAMPO NOVO EM PIÊN/PR	
TELEFONE: (41) 99739-7002 (41) 99901-6822	

OUTORGADAS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambos representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Piên - PR, 11 de junho de 2024

*Nilza Ana Taborda
Lesniovski*

OUTORGANTE

NILZA ANA TABORDA LESNIOVSKI

Jaime Jose Lesniovski

OUTORGANTE

JAIME JOSE LESNIOVSKI

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

NOME: NILZA ANA TABORDA LESNIOVSKI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: DO LAR	
RG: 6.524.544-2- SESP/PR	CPF: 972.157.919-04
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, S/N, CAMPO NOVO EM PIÊN/PR	
TELEFONE: (41) 99739-7002 (41) 99901-6822	

DECLARANTE:

NOME: JAIME JOSE LESNIOVSKI	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADA	
PROFISSÃO: LAVRADOR	
RG: 4.310.218-4-SESP/PR	CPF: 559.486.859-34
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, S/N, CAMPO NOVO EM PIÊN/PR	
TELEFONE: (41) 99739-7002 (41) 99901-6822	

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Piên - PR, 11 de junho de 2024

*Nilza Ana Taborda
Lesniovski*

DECLARANTE

NILZA ANA TABORDA LESNIOVSKI

Jaime Jose Lesniovski

DECLARANTE

JAIME JOSE LESNIOVSKI